



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº 3631 - Ano 15 - 21 de Janeiro de 2021

### SUMÁRIO

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001.2021 CMDCA - CONVOCA PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COLEGIADO DO CMDCA NO BIÊNIO 2021/2022. 2
- RESOLUÇÃO 02.2021 CMDCA - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS PARA COMPOSIÇÃO PELA SOCIEDADE CIVIL DAS VAGAS NO CMDCA, PARA O EXERCÍCIO 2021-2022. 4



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001.2021 CMDCA - CONVOCA PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COLEGIADO DO CMDCA NO BIÊNIO 2021/2022.**

#### **EDITAL 001/2021**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 525/2010, alterada pela Lei 891/2015 e Lei 1076/2019, de 14 de maio de 2019, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo de ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COLEGIADO DO CMDCA NO BIÊNIO 2021/2022.

#### **1. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:**

- 1.1. Os representantes titulares e suplentes das organizações não-governamentais serão escolhidos bienalmente em fórum próprio, convocado pelo CMDCA para tal finalidade;
- 1.2. O processo de Eleição é disciplinado pela Lei Municipal 525/2010 e Resolução nº 002/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira de Freitas;
- 1.3. O processo de Eleição será organizado e realizado pelos membros da Comissão Eleitoral composto por conselheiros representantes da sociedade civil;

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL**

- 2.1. Estão habilitadas a participar do processo eleitoral, as entidades regularmente inscritas no CMDCA, constituídas há pelo menos dois anos.
- 2.2. As entidades serão classificadas através de sufrágio, podendo votar e serem votadas entre si.

#### **3. DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 3.1. Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2021/2022, com a seguinte composição: Tania Alves Ribeiro e Ana Paula Correia Ramos
- 3.2. A Comissão Eleitoral conduzirá o Processo eleitoral, dando sustentação, estrutura e apoio para sua realização;

#### **4. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**



- 4.1. Após declarada aberta e instalada a assembleia, o Presidente do CMDCA ou seu representante, passará imediatamente a condução dos trabalhos para a Comissão Eleitoral.
- 4.2. A infraestrutura – materiais e equipamentos necessários – será fornecido pelo CMDCA e Casa dos Conselhos.
- 4.3. A eleição será secreta, cada representante credenciado poderá votar em até três (03) candidatos;
- 4.4. Os votos serão depositados em urna devidamente vistoriada pelos presentes;
- 4.5. Concluída a votação a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

### **5.DO RESULTADO FINAL**

5.1. Concluída a APURAÇÃO dos votos, a mesa encaminhará ao Presidente do CMDCA, a Ata da Assembleia contendo, por ordem de votação do mais votado ao menos votado, os nomes dos Conselheiros eleitos pela Assembleia e seus respectivos suplentes, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Único.** O resultado da eleição será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios.

Teixeira de Freitas, 21 de Janeiro de 2021.

**Geovane dos Santos Santana**

**Vice-Presidente**



**RESOLUÇÃO 02.2021 CMDCA - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS PARA COMPOSIÇÃO PELA SOCIEDADE CIVIL DAS VAGAS NO CMDCA, PARA O EXERCÍCIO 2021-2022.**

**RESOLUÇÃO N.º 002/2021, 21 de Janeiro de 2021.**

Dispõe sobre Convocação de Eleições Gerais para composição pela Sociedade Civil das vagas no CMDCA, para o exercício 2021-2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, com sede à Rua Inácio Soares de Pádua, s/n – Vila Vargas, com foro e atuação plenária regulares neste município, neste ato representado pelo seu presidente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Teixeira de Freitas;

Considerando a Legislação Municipal que criou o CMDCA – Lei nº 102/93, de 11 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº 525/2010, de 10 de Junho de 2010, alterada pela Lei 891/2015, de 15 de maio de 2015 e Lei 1076/2019, de 14 de maio de 2019, que reagem a atual gestão do CMDCA, o Regimento Interno publicado pela Resolução nº 111/2011, de 07 de Dezembro de 2011, Ata de nº 006/2020 de 26 de novembro de 2020,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprova a realização de Eleição Geral para suprimento das vagas de direito da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Teixeira de Freitas – Bahia, para gestão 2021/2022.

**Parágrafo Único** – As eleições gerais serão realizadas em sessão plenária ordinária com início às 09h00min, no dia 29 de Janeiro de 2021, no auditório da



Casa dos Conselhos, localizada a Rua Inácio Soares de Pádua, s/n – Vila Vargas, Teixeira de Freitas – Bahia.

**Art. 2º** - Fica Criada a Comissão Eleitoral que coordenará o Processo para eleger as entidades aptas a participarem do pleito, composta pelas seguintes pessoas:

- a) Tania Alves Ribeiro
- b) Ana Paula Correia Ramos

**Parágrafo Primeiro** - A infraestrutura – materiais e equipamentos necessários – será fornecido pela Casa dos Conselhos e os membros da Comissão Eleitoral coordenarão todo o Processo Organizacional na forma de legislação vigente e do Regimento Interno do CMDCA.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 21 de Janeiro de 2021.

**Geovane dos Santos Santana**  
**Vice-presidente do CMDCA**